



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 014/2025-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 1.112 de 02 de abril de 1996, e no fiel uso das atribuições legalmente conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a Portaria Nº **013/2025-GP** de 08 de abril de 2025 que trata da nomeação dos membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** do Município de Cajazeiras - PB, ficando assim constituída:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

1. Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular: Gilmara Gomes da Silva (Vice-Presidente)

Suplente: Vanessa de Alencar Feitosa (Secretária)

2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Paula Silva Damascena Lopes

Suplente: Klaussia Maria Cavalcanti de Sousa

3. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Silvana Lima de Oliveira

Suplente: Kamila Leticia Lourenço de Andrade

4. Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Abelita Rocha Lima

Suplente: Geruslam Alves do Nascimento

5. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Caio César Lima de Souza

Suplente: Kledson Pinheiro de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

6. Representantes dos Profissionais de Psicologia

Titular: Amanda Araújo Barbosa

Suplente: Maryna Barbosa dos Santos

7. Representantes dos Profissionais de Assistência Social

Titular: Roselita Albuquerque Lima de Souza (Presidente)

Suplente: Luana Gonçalves de Carvalho

8. Representantes da Associação de Pais e Amigos do Autista de Cajazeiras-APAA

Titular: Gissânia Pereira Almeida

Suplente: Maria Josefa da Silva

9. Representantes da LGBTQIAPNB+

Titular: Juciê Alves Pereira

Suplente: Fabício Oliveira Gomes

10. Representantes da Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI

Titular: Maria Nilza Marques Pereira Bezerra

Suplente: Maria Tibéria da Silva Carolino

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Cajazeiras PB, ficam imediatamente empossados.

Art. 3º - A atividade de Membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é considerado serviço comunitário relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cajazeiras Paraíba, Em 08 de julho de 2025.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional